Edital Nº 19/2018 – PROEXT - Apoio à Participação de Discentes em eventos de apresentações artísticas individuais ou de grupos

RETIFICADO

A Pró-Reitoria de Extensão (PROEXT) torna público o lançamento do Edital de apoio à participação de discentes de Graduação ou Pós-Graduação da UFRRJ em Participação de eventos artísticos de justificada relevância de 2018/2019.

1. *Dos Objetivos*

Os auxílios visam estimular e viabilizar a participação dos discentes de qualquer curso de graduação ou pós-graduação da UFRRJ que desenvolvem atividades artísticas em eventos da área, em ação individual ou coletiva.

2. *Do Público-alvo*

Discentes vinculados aos cursos de graduação ou pós-graduação das UFRRJ, dentro do prazo regular de conclusão do curso, que comprove desenvolver trabalhos artísticos selecionados ou ações artísticas em eventos de justificada relevância. Grupos, tais como de dança e teatro, serão apoiadas através de auxílio financeiro individual, de acordo com os critérios do item 6 deste edital.

3. *Dos Recursos financeiros*

Item financiável: Auxílio financeiro ao aluno;

O limite máximo para financiamento para evento nacional será até R$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos reais), para eventos nacionais, de acordo com a seguinte tabela:

Apoios individuais

- Eventos nas regiões sul e sudeste: até R$800,00
- Eventos na região centro-oeste, norte e nordeste: até R$1.300,00

O limite máximo para financiamento para evento internacional será até R$ 3.000,00 (Três mil e trezentos reais), para eventos internacionais, de acordo com a seguinte tabela:

- Eventos na América Latina: até R$2000,00
- Eventos em demais regiões: até R$3000,00

Apoios para Grupos

- Eventos nas regiões sul e sudeste: até R$5000,00 na soma dos apoios individuais fornecidos

• Eventos na região centro-oeste, norte e nordeste: até R$7.000,00 na soma dos apoios individuais fornecidos

Não haverá apoio para grupos para eventos internacionais.

O montante de recursos disponibilizado para a demanda é de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para 2018. Os eventos para 2019 serão contabilizados no orçamento daquele ano, de acordo com disponibilidade financeira.

A aproximação do limite de financiamento levará em consideração o preço médio das passagens para os locais destino.

4. *Do Procedimento de inscrição*

As inscrições deverão ser realizadas pelos discente/representante das equipes, através do e-mail: proexteditais2018@gmail.com seguindo o modelo apresentado no Anexo II, contendo a seguinte documentação, ema nexo, em formato PDF:

- Formulário de Inscrição; (Anexo I). No caso de apoios para grupos, cada membro da equipe deve preencher o formulário;
- Documentação que ateste sua inscrição no evento; um para cada membro do grupo, caso a inscrição ter sido realizada de forma individual, ou um por grupo, caso a inscrição ter sido realizada de forma coletiva. (Caso o discente ou o grupo já possuam acesso a este documento.)
- Carta do professor orientador/treinador, assinada pelo mesmo, indicando a participação do discente ou do grupo no evento, como representantes da UFRRJ, apresentando o evento e a relevância da participação do discente ou do grupo, assim como o valor do auxílio financeiro pretendido para o pleito para cada discente e o montante total, respeitando-se os limites estabelecidos no Item 3 do presente Edital.
- Histórico escolar de cada discente atualizado, emitido via quiosque do Aluno;
- Programação do Evento e/ou material de divulgação do mesmo, caso o discente já possua acesso a este documento. Do contrário, o discente deverá entregar o documento na Secretaria da PROEXT (Sala 67), em até 20 (vinte) dias antes da data de realização do evento, junto à documentação necessária para operacionalização da implementação do auxílio;
- Memorial de atividades artísticas do estudante ou do grupo.

5. *Do Cronograma*

Evento	**Data-Limite**
Lançamento do Edital	06 de agosto de 2018
Recebimento das propostas	~~06 a 20 de agosto de 2018~~ 06 a 31/08/2018

Análise e julgamento das propostas	~~21 a 24 de agosto de 2018~~ 03 a 07/09/2018
Resultados Preliminares	~~27 de agosto de 2018~~ 10/09/2018
Prazo para interpor recursos	~~28 e 29 de agosto de 2018~~ 11 e 12/09/2018
Resultado final	~~31 de agosto de 2018~~ 14/09/2018

6. *Dos Critérios de avaliação*

As propostas que atendam aos requisitos indicados acima serão classificadas de acordo com os seguintes critérios:

- Justificativa da relevância do evento e da instituição proponente do evento na área; (2 pontos)
- Memorial do estudante/grupo na área artística do evento; (3 pontos)
- Estudantes com bom desempenho acadêmico, comprovado através de histórico escolar e Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA) que comprove estar na média ou acima do CR médio do seu curso; (2 pontos)
  Obs: Os membros da equipe que não cumprirem esse item, não serão financiados.
- Relevância do evento para a política de desenvolvimento das artes na UFRRJ; (1 pontos)
- Articulação do evento com outras universidades e ou instituições públicas de arte e cultura; (1 ponto)
- Proposta associada à grupo institucional de arte e cultura registrado ou com financiamento de bolsas pela Proext; (1 ponto)

Os bolsistas e discentes voluntários do CAC-UFRRJ terão o somatório de seus pontos multiplicados por 1,15.

7. *Da Comissão julgadora*

A comissão julgadora será composta por membros designados pela Pró-Reitoria de Extensão.

8. *Dos Recursos*

O solicitante poderá apresentar recurso fundamentado à Comissão de Processo Seletivo, nos prazos estabelecidos no cronograma. Os recursos apresentados fora dos prazos e/ou sem fundamentação não serão considerados. Não serão aceitos, no momento do recurso, documentos que foram exigidos no processo de inscrição. O recurso deverá ser entregue pessoalmente na PROEXT (sala 67), através de memorando. Não serão aceitos recursos enviados por e-mail ou em qualquer outro formato.

9. Da Operacionalização

DOCUMENTAÇÃO A SER ENTREGUE PARA IMPLEMENTAÇÃO DO AUXÍLIO:

As solicitações de auxílio referente às propostas contempladas deverão ser realizadas na Secretaria da PROEXT (Sala 67), com antecedência mínima de 20 (vinte) dias da data de início do evento, por meio do comparecimento do discente ou do representante do grupo à PROEXT, onde o mesmo entregará a seguinte documentação:

1. Fotocópia de Comprovante de conta corrente no nome do próprio discente, constando o número de Agência e Conta, sendo vedada a indicação de contas do tipo salário, conjunta e poupança.
2. Fotocópia do RG e CPF do discente;
3. Carta de Aceite / Comprovante de inscrição;
4. Atestado de matrícula impresso no Quiosque;
5. Programação do Evento;
6. Termo de Compromisso de Prestação de Contas preenchido e assinado pelo discente.

Observação: O Termo de Compromisso de Prestação de Contas encontra-se disponível no presente Edital, na forma do Anexo III.

Os documentos de número 1, 2, 4 e 6 devem ser entregues contendo um para cada discente pertencente ao grupo.

O documento de número 3 deve ser entregue contendo um para cada membro do grupo, caso a inscrição ter sido realizada de forma individual, ou um por grupo, caso a inscrição ter sido realizada de forma coletiva.

10. Da prestação de Contas

O discente contemplado neste edital deverá apresentar em até 05 (cinco) dias do término da viagem a Prestação de Contas para cada discente, composta do Relatório de Viagem, Comprovante de Embarque e Certificado e/ou Declaração de Participação no Evento/Missão, referente ao recebimento do Auxílio Financeiro ao Aluno – Mobilidade Acadêmica em seu nome, estando ciente de que a não realização da mesma poderá acarretar sanções futuras.

Observamos que o modelo do Relatório de Viagem se encontra disponível no endereço eletrônico: http://institucional.ufrrj.br/diariasepassagens/category/formularios/ ou no seguinte caminho: portal.ufrrj.br > Institucional > Comunicação > Diárias e Passagens > Formulários.

11. Das Informações complementares

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento;

Serão eliminados os candidatos com documentação incompleta, excluindo-se os casos previstos neste Edital;

Este edital tem vigência entre setembro de 2018 e agosto de 2019. Caso exista maior disponibilidade orçamentária, poderão ser atendidas propostas aprovadas que constarem em lista de espera. Os auxílios aprovados para 2019 estarão sujeitos à disponibilidade orçamentária do próximo ano.

Os casos omissos serão definidos pela comissão julgadora.

Prof. Roberto Lelis
Pró-Reitor de Extensão

EDITAL Nº 19/2018
ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1 - DADOS DO PROJETO

Nome do(a) orientador(a):
Matrícula SIAPE do(a) orientador(a):

Nome do evento:

Detalhamento do evento: ( ) nacional ( ) internacional

Promovido por: ( ) associações científicas ( ) instituições de pesquisa ( )outra

2 - DADOS DO ESTUDANTE

Nome: CPF:
Matrícula: Data Nascimento:
Pai: Mãe:
Cor/Raça: Portador Deficiência: Naturalidade:
Nacionalidade:
Endereço: Número: Bairro:
CEP: Cidade: Estado:
E-mail:
Telefone de casa e Celular com DDD:

3 – POSSUI BOLSA OU AUXÍLIO? IDENTIFIQUE:
_____
_____

4 - CAMPUS E CURSO

Campus:
Curso:

4 - DADOS BANCÁRIOS - Conta corrente em nome do estudante. Não pode ser conta salário, conjunta ou poupança

Nome do Banco:
Agência:
Conta corrente:

EDITAL Nº 19/2018

ANEXO II

MODELO DE E-MAIL

ASSUNTO do e-mail: Edital 19-2018-PROEXT- Nome completo do Discente/do representante da equipe

CORPO DO E-MAIL

Prezado Pró-Reitor de Extensão,

Envio, em anexo, Documentação referente à Inscrição referente ao Edital nº 19/2018-PROEXT, a saber:

- Formulários de Inscrição (Anexo II) Obs. No caso de apoios para grupos, cada membro da equipe deve preencher o formulário;
- Documentação de inscrição no evento; um para cada membro do grupo, caso a inscrição ter sido realizada de forma individual, ou um por grupo, caso a inscrição ter sido realizada de forma coletiva. (Caso o discente ou o grupo já possuam acesso a este documento.)
- Carta do professor orientador/treinador, assinada pelo mesmo, indicando a participação do discente ou do grupo no evento, como representantes da UFRRJ, apresentando o evento e a relevância da participação do discente ou do grupo, assim como o valor do auxílio financeiro pretendido para o pleito para cada discente e o montante total, respeitando-se os limites estabelecidos no Item 3 do presente Edital.
- Histórico escolar de cada discente atualizado, emitido via quiosque do Aluno;
- Programação do Evento e/ou material de divulgação do mesmo, caso o discente já possua acesso a este documento. Do contrário, o discente deverá entregar o documento na Secretaria da PROEXT (Sala 67), em até 20 (vinte) dias antes da data de realização do evento, junto à documentação necessária para operacionalização da implementação do auxílio;
- Memorial de atividades artísticas do estudante ou do grupo.

Atenciosamente,

XXXXXXXXXXXX

Nome do Discente

EDITAL Nº 19/2018

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Eu, _____, CPF _____, RG _____, Órgão Expedidor _____, assumo o compromisso de apresentar em **até 05 (cinco) dias** do término da viagem a **Prestação de Contas** composta de RELATÓRIO DE VIAGEM, COMPROVANTES DE EMBARQUE e CERTIFICADO E/OU DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO NO EVENTO, referente ao recebimento de Auxílio Financeiro ao Aluno – Mobilidade Acadêmica em meu nome, **estando ciente de que a não realização da mesma poderá acarretar sanções futuras**.

UFRRJ, _____ de _____ de 201____.

_____

Assinatura do Proposto/Beneficiário